



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRES Nº 1009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 923, DE 23/03/2020, PUBLICADA EM 25/03/2020, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES nº 985, DE 08/12/2020, PUBLICADA EM 14/12/2020, PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA/01/2020 – COMPERJ 2), CELEBRADO EM 18/02/2020 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), REFERENTE AO COMPERJ, HOMOLOGADO PELA JUÍZA EM 19/02/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual

46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2021, processo administrativo nº SEI-07/026.004632/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, e publicada em 25/03/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 985, de 08/12/2020, publicada em 14/12/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2020 – COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 19/02/2020.

Parágrafo Único. Substituir a servidora **ANA LORETA XENOFONTE DE PINHO PAIVA**, id. funcional 5109942-0, pela servidora **PALOMA STOPPA TEIXEIRA**, id. funcional 5115022-0, no GT;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **MARCELO FERNANDO SOUTO DE CARVALHO**, id. funcional 5110415-6, na coordenação do GT, **MONA ROTOLI MANÇANO**, id. funcional 4461206-0, **LUCAS GONÇALVES IMBRUGLIA REGIS**, id. funcional 51061929, **AGATHA WEINBERG**, id. funcional 50354361, **FELIPE FREITAS DOS REIS**, id. funcional 4347966-9, **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, id. funcional 4376592-0, **MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, id. funcional 4399212-9, **DENISE FLORES LIMA**, id. funcional 2151394-5, **PALOMA STOPPA TEIXEIRA**, id. funcional 5115022-0, **SILVIA MARIE IKEMOTO**, id. funcional 4379145-0, **DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, id. funcional 4431563-5, **EDSON MAGALHÃES ARAÚJO**, id. funcional 4330347-1, **FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE**, id. funcional 4347916-2, **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, id. funcional 5097894-2, e **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id. funcional 4359412-3.

Art. 3º. Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, publicada no DOERJ nº 55, em 25/03/2020, e pela Portaria INEA/PRES nº 985, de 08/12/2020, publicada no DOERJ nº 230, em 14/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021.

PHILIPE CAMPOLLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 03.02.2021, DO nº 22, páginas 14 e 15.

Revogada pela Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 171